

Resolução nº : 1753/99
Protocolo nº : 220424/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : PAULO RAMOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13717/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34832/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente